



Procedimento para Uso das logomarcas de Certificação

ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
Gerente da Qualidade	Gerente Administrativo	Diretoria

	PROCEDIMENTO PARA USO DE LOGOMARCAS DE CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO	REV
		PGG-006	02
		APROVADA EM	PÁGINA
		01/04/2025	2 / 4

1. Objetivo

Este procedimento tem como objetivo direcionar as informações necessárias para clientes, colaboradores e demais partes interessadas a respeito das regras para uso das logomarcas de certificação pela **Dex Certificadora**.

2. Referências

Na construção desse procedimento foram utilizadas como referência os seguintes documentos:

- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 - Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem Auditorias e certificação de sistemas de gestão;
- ✓ NIE-CGCRE-009 - Uso da Marca, do Símbolo e de Referências à Acreditação;
- ✓ Portaria nº 274, de 13 de junho de 2014 - Regulamento para o uso das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas do Inmetro

3. Marcas e Logotipos de Certificação

As marcas e logotipos envolvidos na certificação são oriundas e pertencentes às respectivas empresas / organizações detentoras. Estão envolvidas diretamente no processo de certificação:

- O Fórum Internacional de Acreditação (IAF);
- Os organismos acreditadores (CGCRE do INMETRO);
- A própria **DEX Certificadora** (como organismo de certificação); e
- As empresas certificadas

Indiretamente, em função da publicação de normas e documentos de referência para certificação estão as organizações:

- ISO (Organização Internacional para Padronização);
- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- IATF (International Automotive Task Force);
- e outras.

4. Uso da marca DEX Certificadora

A logomarca de certificação **DEX Certificadora** é destinada a organizações cujo sistema de gestão tenha sido auditado e cumprido com os requerimentos determinados pela norma de referência. As marcas de certificação devem ser utilizadas de maneira controlada, obedecendo a critérios específicos contra seu uso inadequado. Para apresentação de qualquer marca, estas não devem apresentar ambiguidade, com relação ao que foi certificado. Estas devem apresentar claramente a **DEX Certificadora** como Organismo Certificador.

4.1. Situações Permitidas

A Organização pode utilizar a logomarca da **DEX Certificadora** em correspondência, mídias eletrônicas, anúncios e material promocional, paredes internas e portas e em stands de exibição relacionados à sua certificação, desde que este material exponha a certificação que foi realmente obtida; ou em veículos, desde que o nome da organização ou marca esteja juntamente indicada.

É permitido o uso da logomarca **DEX Certificadora** junto a marca do cliente ou isolada, sendo que no segundo caso, deve estar acompanhada da identificação da norma ou do Sistema de Gestão do cliente conforme codificação da **DEX Certificadora**.

	PROCEDIMENTO PARA USO DE LOGOMARCAS DE CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO	REV
		PGG-006	02
		APROVADA EM	PÁGINA
		01/04/2025	3 / 4

Estas declarações devem incluir a identificação do cliente, o tipo de Sistema de Gestão (sendo qualidade, ambiental, etc.), a norma de referência e a identificação da **DEX Certificadora** como Organismo emissor do Certificado.

Nós recomendamos utilizar junto ao símbolo **DEX Certificadora**, o número do certificado.

4.2. Situações NÃO PERMITIDAS

Os clientes da **DEX Certificadora** não tem permissão para utilizar as marcas de certificação nas seguintes situações:

- Utilização de qualquer marca em produtos, em suas embalagens, ou em qualquer outro meio que possa ser interpretado como certificação da conformidade do produto (ou serviço), visto que a auditoria realizada considerou a certificação do sistema de gestão.
- A marca **DEX Certificadora** não pode ser utilizada em relatórios de ensaios de laboratórios, referentes a ensaios, calibração ou inspeção ou certificados.
- Exibir declarações que podem indicar a Certificação além do Sistema de Gestão em questão, ou seja, que podem relacionar a Certificação do Sistema com a Certificação do Produto, Serviço ou Processo. Exemplo: Exibir somente a declaração “certificado ISO 9001”.
- Fica vetado o uso da logomarca em associação com qualquer atividade, serviço ou produto fora do escopo da certificação e o uso da logomarca em material promocional ou anúncios de outras organizações além das que forem certificadas pela **DEX CERTIFICADORA**.
- Os símbolos não podem ser alterados de forma alguma (cores, fontes, detalhes, formas etc). Por favor, consulte nosso pessoal de atendimento em caso de dúvidas.
- A logomarca do CGCRE do Inmetro não pode ser utilizada pelas empresas clientes de forma alguma, mesmo que em materiais de marketing, papel de carta, brochuras, websites e afins. A única exceção é o uso integral dos certificados (sem cortes, recortes, edições de imagem etc) que contenham tal marca.
- O símbolo é específico para organização certificada e não poderá ser transferido ou utilizado por outras companhias que não façam parte da certificação.
- As marcas de acreditação só podem ser utilizadas em conjunto com a marca da **DEX CERTIFICADORA**.

4.2.1. Marca / Logotipo ISO (uso não permitido)

Embora não seja um Organismo Acreditor, a ISO não autoriza o uso da sua marca / logotipo (independente de cor, formato, tamanho, onde foi obtida ou qualquer outra variável) pelas empresas certificadas.

Sim! Infelizmente, aqueles tão comuns símbolos e logotipos (normalmente de um globo terrestre e a expressão “ISO”) não são de uso autorizado pela “Organização ISO”. Somente em situações de autorização específica e direta, é que uma empresa / organização poderia utilizá-los. Portanto, não utilize esses símbolos em suas comunicações oficiais.

Maiores detalhes em <https://www.iso.org/iso-name-and-logo.html>.

	PROCEDIMENTO PARA USO DE LOGOMARCAS DE CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO	REV
		PGG-006	02
		APROVADA EM	PÁGINA
		01/04/2025	4 / 4

4.3. Obrigações do Cliente

A **DEX Certificadora** visa o devido controle da utilização de marcas e referências à certificação, aplicando regras, obrigatórias, aos clientes certificados:

- ✓ Atenda aos requisitos da **DEX Certificadora** ao fazer referência a sua condição de certificação nos meios de comunicação, tais como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
- ✓ Não faça ou permita qualquer declaração que induza a erro em relação a sua certificação;
- ✓ Ao se utilizar o certificado em meio eletrônico, o mesmo deve ser apresentado integralmente, sem obstrução de nenhuma informação contida no mesmo. É vetado o uso de documentos de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza ao erro;
- ✓ Altere todo material publicitário, caso o escopo de certificação venha ser reduzido.
- ✓ Não permitir que a referência à certificação seja usada de tal forma que implique que a **DEX Certificadora** certifica um produto.
- ✓ Não dê a entender que a Certificação aplica se às atividades e locais fora do escopo de certificado;
- ✓ Em caso de Cancelamento da Certificação, todo material publicitário que faça referência à Certificação deve ser interrompido. Passa a ser proibido o uso da logomarca da **DEX Certificadora**, assim como o uso do certificado, o qual deve ser enviado novamente à **DEX Certificadora**.
- ✓ O uso de declarações em embalagens (aquela que pode ser removida sem desintegrar ou danificar o produto) e em informações que acompanham os produtos (consideradas como disponíveis separadamente ou facilmente destacadas), devem ser conferidas junto a **DEX CERTIFICADORA**, sempre que possível, para que estas não induzam a erros na leitura da certificação.

4.4. Uso inadequado das marcas e referência à Certificação

A **DEX Certificadora** exerce controle quanto à propriedade e toma ações para lidar com a referência incorreta à condição de certificação, assim como o uso indevido dos documentos de certificação, marcas e relatórios. Em caso de identificação de falha no uso ou na referência à certificação, esta deverá ser considerada como uma não conformidade.

Independentemente do prazo para resposta e apresentação dos planos de ação, todo material onde a falha estiver presente, deverá ter seu uso interrompido imediatamente, até que seja constatada a conformidade do processo.

Quando o uso das marcas e referência a certificação permanece inadequado, a **DEX Certificadora** reagirá a situação com a suspensão da certificação do cliente. Este processo fica passível de cancelamento, caso a conformidade não seja constatada dentro do prazo de 06 meses. Em caso de identificação de uso inadequado de forma grave, a **DEX Certificadora** poderá tomar ações apropriadas, incluindo em casos extremos, aquelas nas formas da lei, para tratar a ocorrência.

Nota 1: A DEX Certificadora recomenda o aconselhamento com nossa equipe técnica sobre a forma pretendida de sua utilização, para que seja feita uma análise crítica antes do uso, evitando problemas futuros.

Nota 2: O uso das logomarcas de certificação e do certificado de conformidade é verificado durante as auditorias de manutenção e recertificação. Não conformidades maiores serão emitidas caso situações de uso indevido ou descumprimento deste documento sejam evidenciados.